

DECRETO N.º 41.041, DE 20/12/2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, E TENDO EM VISTA A DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI 3.365, DE 21/06/1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, do imóvel a seguir identificado:

Imóvel: Uma área de terras medindo 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizada ao lado da EMEF SAMOEL COSTA, com matrícula n.º 9033, e composta pelos lotes n.º 08 e 10.

Proprietário: MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO LTDA, representado por seu sócio, Sr. JOEL TURETA.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação prevista neste Decreto é a ampliação da EMEF SAMOEL COSTA, localizada à Av. Florestal, nº 01, Boa Vista, Aracruz-ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento desta municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal